

ÍNDICE DE REVISÕES

Revisão	Item	Alteração					
0		Emissão inicial da minuta da Política de Gestão de Riscos para aprovação pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Companhia. Aprovada na 185ª Reunião do Conselho de Administração em 26/02/2021.					
1		Prevista para ser realizada no dia 22/10/2022, ou tempestivamente quando necessário.					
	Original	Rev. A	Rev. B	Rev. C	Rev. D	Rev. E	Rev. F
Data	07/10/20						
Elaboração	Érica						
Verificação	Emile						
Aprovação	DIREX/CA						
Divulgação (S/N)	S						
Treinamento (S/N)?	N						

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Identificação MG-001-14
---	-------------------------------------	------------------------------------

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. APLICAÇÃO	4
4. COMPETÊNCIAS	4
5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES	5
6. DESCRIÇÃO	6
7. REGISTROS	12
8. ANEXOS	12

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Identificação MG-001-14
---	-------------------------------------	------------------------------------

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes, objetivos, autoridades e responsabilidades para implementação das práticas de Gestão de Riscos na POTIGÁS.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Administração: compreende Conselho de Administração e Diretoria Executiva da POTIGÁS.

2.2. Apetite ao Risco: Quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada, disposta a assumir e gerenciar para atingir seus objetivos, de acordo com os limites estabelecidos pela Administração.

2.3. Controles Internos: Conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados.

2.4. Gestão de Riscos: Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere ao risco.

2.5. Plano de Gestão de Riscos: Esquema dentro da estrutura gestão de riscos que especifica a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar.

2.6. Plano de Negócio: documento aprovado pelo Conselho de Administração da POTIGÁS que resume as diretrizes estratégicas da Companhia para cinco anos.

2.7. Política da Gestão de Riscos: Declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos.

2.8. Processo de Gestão de Riscos: Aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos.

2.9. Processo de avaliação de riscos: Processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação dos riscos.

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Identificação MG-001-14
---	-------------------------------------	------------------------------------

2.10. Proprietário do risco: Pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco.

2.11. Risco: É o efeito das incertezas nos objetivos. Um efeito é um desvio em relação ao esperado. Pode ser positivo, negativo ou ambos, e pode abordar, criar ou resultar em oportunidades e ameaças.

3. APLICAÇÃO

As diretrizes estabelecidas neste documento deverão ser seguidas por todos da POTIGÁS, em todos os níveis hierárquicos, aplicando-se a todas as áreas e processos da Companhia de forma isonômica.

4. COMPETÊNCIAS

4.1. Do Conselho de Administração (CA)

- a. Aprovar esta Política de Gestão de Riscos.
- b. Aprovar a Declaração de Apetite ao Risco da POTIGÁS proposta por sua Diretoria Executiva, durante o processo de estabelecimento das estratégias.
- c. Aprovar o Plano de Gestão de Riscos da Companhia, anualmente, durante o processo de estabelecimento das estratégias, ou a qualquer momento em que haja alteração das estratégias ou eventos de significativo impacto aos negócios da empresa.
- d. Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos.

4.2. Do Comitê de Auditoria Estatutária

Assessorar o Conselho de Administração no monitoramento da exposição ao risco da empresa.

4.3. Da Diretoria Executiva

- a. Propor ao Conselho de Administração a Política de Gestão de Riscos da Companhia, bem como suas alterações;
- b. Reavaliar a política, periodicamente, no ciclo de planejamento plurianual da Companhia ou a qualquer momento em caso de melhor adequação às estratégias da empresa.

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Identificação MG-001-14
---	-------------------------------------	------------------------------------

4.4. Das Gerências e Assessorias

- a. Cumprir e fazer cumprir esta Política de Gestão de Riscos.
- b. O gestor deve atuar como proprietário dos riscos inerentes às atividades do seu setor.

4.5. Da Assessoria de Planejamento, Gestão de Riscos e Conformidade

- a. Coordenar a implantação da Política de Gestão de Riscos na Companhia.
- b. Submeter, anualmente, à DIREX, o Plano de Gestão de Riscos da Companhia.
- c. Encaminhar qualquer tema de gestão de riscos que julgar relevante para conhecimento ou para deliberação da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração.

4.6. Da Gerência de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Controlar a emissão de documentos pela Companhia, garantindo a inclusão da identificação, avaliação e controle dos riscos nos processos e procedimentos, em parceria com a Assessoria de Planejamento, Gestão de Riscos e Conformidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

5.1. Documentos de referência

Estatuto Social da POTIGÁS;
 Lei 13.303/2016 – Estatuto Jurídico das Estatais;
 IN 01/2016 do MP e CGU – Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança no âmbito do Poder Executivo Federal;
 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes;
 As 03 Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles da IIA/2013;
 Política de Gestão de Riscos da GASPETRO;
 Política de Gestão de Riscos da ALGAS.

5.2. Documentos complementares

MG-002-14-0 - MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Identificação MG-001-14
---	-------------------------------------	------------------------------------

6. DESCRIÇÃO

6.1. Política de Gestão de Riscos da POTIGÁS:

A POTIGÁS, em consonância com a sua missão, visão, valores e com seus objetivos estratégicos e de negócios, compromete-se a realizar e comunicar a Gestão dos Riscos de suas atividades, no tocante a governança e conformidade, financeiro, operacional, e mercado e negócios, de forma íntegra, estruturada e abrangente e com foco na atuação preventiva e mitigação máxima dos riscos de forma a assegurar a sua sustentabilidade.

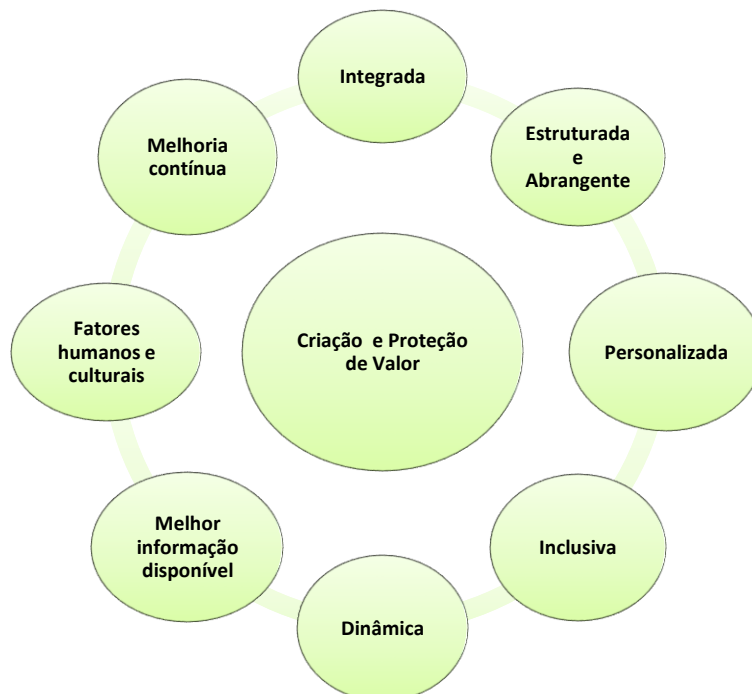
6.2. Estabelecimento do Contexto

O contexto para a Gestão de Riscos na POTIGÁS é estabelecido a partir do processo de formulação de estratégias e evidenciado pelo Plano de Negócios da Companhia.

6.3. Princípio da Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos da POTIGÁS deve criar e proteger valor, observando os princípios abaixo descritos:

Figura 1 – Princípios de Gestão de Riscos



Fonte: adaptada de ABNT NBR ISSO 31000:2018

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Identificação MG-001-14
---	-------------------------------------	------------------------------------

6.3.1. A gestão de riscos deve ser **parte integrante** de todas as atividades organizacionais. Os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação.

6.3.2. A gestão de riscos deve ter uma abordagem **estruturada e abrangente** que contribua para resultados consistentes e comparáveis.

6.3.3. A estrutura e o processo de gestão de riscos devem ser **personalizados** e proporcionais aos contextos externo e interno da organização relacionados aos seus objetivos.

6.3.4. A gestão de risco deve envolver de forma apropriada e oportuna as partes interessadas, possibilitando que seus conhecimentos, pontos de vista e percepções sejam considerados. Isto resulta em melhor conscientização e gestão de riscos fundamentada.

6.3.5. Os Riscos podem emergir, mudar ou desaparecer à medida que os contextos externo e interno da organização mudem. A gestão de riscos deve ser **dinâmica**, se antecipando, detectando, reconhecendo e respondendo a estas mudanças e eventos de uma maneira apropriada e oportuna.

6.3.6. As entradas para a gestão de riscos devem ser baseadas em informações históricas e atuais, bem como em expectativas futuras. A gestão de riscos explicitamente deve levar em consideração quaisquer limitações e incertezas associadas a estas informações e expectativas. Convém que **a informação seja oportuna, clara e disponível** para as partes interessadas pertinentes.

6.3.7. A gestão de risco deve considerar **o comportamento humano e a cultura** em todos os seus aspectos, em cada nível e estágio.

6.3.8. A gestão de riscos deve ser **melhorada continuamente** por meio do aprendizado e experiências.

6.3.9. A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e nos seus direitos. As obrigações, instalações, processos, informações, reputação e a imagem da POTIGÁS devem ser resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.

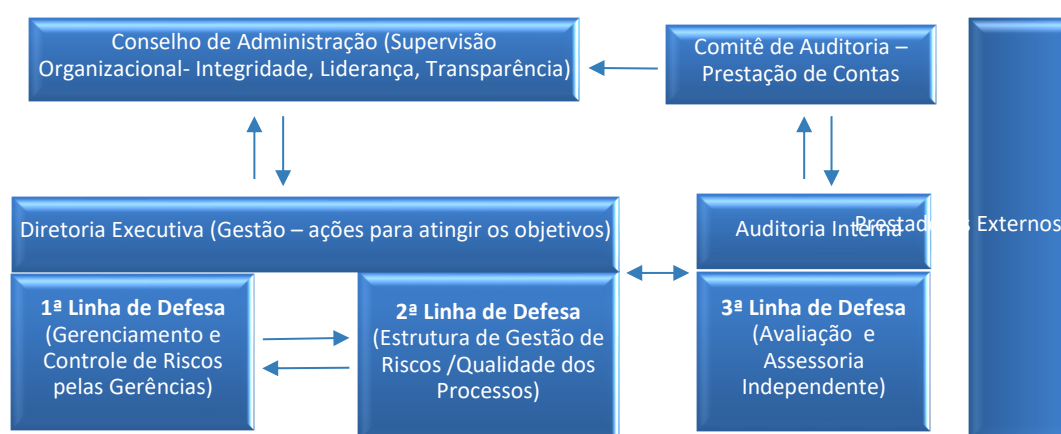
6.3.10. As ações de resposta devem considerar as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos e devem ser orientadas

para a preservação ou agregação de valor aos acionistas e para a continuidade dos negócios.

6.3.11. A Gestão de Riscos da POTIGÁS deve buscar os seguintes **objetivos**:

- 6.3.11.1. Aumentar a confiança em alcançar os resultados desejados.
- 6.3.11.2. Reduzir as ameaças para níveis aceitáveis de maneira efetiva.
- 6.3.11.3. Tomar decisões para explorar as oportunidades de maneira adequada.

6.4 Papéis na Gestão de Riscos da POTIGÁS – 3 Linhas de Defesa



Fonte: adaptado de Declaração de posicionamento do IIA: as três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles - 2013.

1ª Linha de Defesa: tem como responsabilidade a Gestão (alta e média gestão), e outros tomadores de decisão, como executores do processo de gerenciamento de risco e dos sistemas de controles internos da organização.

2ª Linha de Defesa: são os órgãos e profissionais da organização que tem como objetivo apoiar a gestão para que cumpram com suas responsabilidades de 1ª linha, fornecendo conhecimento e ferramentas adequadas para este processo. Nesta linha se encontram os especialistas em gestão de riscos e controles internos, conformidade, processos, e outros profissionais de apoio.

3ª Linha de Defesa: se resume na atividade da auditoria interna a qual tem como objetivo uma avaliação objetiva e independente da gestão de riscos, controles e governança da organização. O resultado é a comunicação e efetivação das oportunidades de melhorias identificada.

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Identificação MG-001-14
---	-------------------------------------	------------------------------------

6.3.12. Da Diretoria Executiva (DIREX) (1ª Linha de Defesa)

- a. Propor e/ou revisar a Declaração do Apetite ao Risco, no momento da definição da estratégia a ser adotada e de sua consolidação no Plano de Negócio, considerando, dentre outras, a análise quantitativa e qualitativa de riscos.
- b. Aprovar a tolerância aos riscos empresariais, principalmente, mas não limitada ao dimensionamento de liquidez e alocação de recursos da POTIGÁS, às diretrizes da concessão de crédito e à contratação de seguros.
- c. Garantir que as medidas necessárias para o alinhamento entre o apetite ao risco e as estratégias da POTIGÁS sejam executadas e monitoradas continuamente.
- d. Propor ao CA os recursos humanos e financeiros necessários às atividades de gestão de risco.
- e. Comunicar a toda a companhia sobre a gestão de riscos.
- f. Possibilitar aos empregados a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas responsabilidades.
- g. Submeter ao CA a Declaração de Apetite ao Risco e, anualmente, o Plano de Gestão de Riscos da Companhia.
- h. Implementar as ações de gestão de risco definidas no Plano de Gestão de Riscos da Companhia.
- i. Monitorar a execução do Plano de Gestão de Riscos e apresentar ao CA, anualmente, o relatório de realização do Plano de Gestão de Riscos.
- j. Reportar os riscos estratégicos ao CA, evidenciados no Plano de Negócios.
- k. Garantir que os processos de análise crítica e avaliação do desempenho global da organização levem em conta a política de gestão de riscos.
- l. Resolver possíveis conflitos oriundos da implementação da Gestão de Riscos.
- m. Reavaliar a política, periodicamente, no ciclo de planejamento plurianual da Companhia ou a qualquer momento em caso de melhor adequação às estratégias da empresa.

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Identificação MG-001-14
---	-------------------------------------	------------------------------------

6.3.13. Das Gerências da POTIGÁS (1ª Linha de Defesa)

- a. Manter atualizada a matriz de riscos, em articulação com a Assessoria de Planejamento, Gestão de Riscos e Conformidade.
- b. Identificar, classificar, propor e implementar medidas de controle e mitigação dos riscos relacionados à sua área de atuação.
- c. Desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, em consonância com esta política, com as diretrizes e com as normas internas de gestão de riscos, em articulação com a Assessoria de Planejamento, Gestão de Riscos e Conformidade.
- d. Fornecer à Assessoria de Planejamento, Gestão de Riscos e Conformidade todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a Administração.
- e. O gestor deve atuar como proprietário dos riscos inerentes às atividades do seu setor.

6.3.14. Da Assessoria de Planejamento, Gestão de Riscos e Conformidade (2ª Linha de Defesa)

- a. Coordenar a implantação da Política de Gestão de Riscos na Companhia.
- b. Definir a estrutura e a metodologia de gestão de riscos pautada numa visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos diversos setores da POTIGÁS, e submeter à DIREX.
- c. Disseminar conhecimentos em gerenciamento de riscos.
- d. Monitorar e reportar, a cada quatro meses, à Diretoria Executiva o efeito dos principais riscos nos resultados integrados da POTIGÁS.
- e. Consolidar as informações necessárias para a tomada de decisão, no que tange ao mapeamento de riscos e planos de ações de mitigação de riscos da POTIGÁS.
- f. Submeter, anualmente, à DIREX, o Plano de Gestão de Riscos da Companhia.

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Identificação MG-001-14
---	-------------------------------------	------------------------------------

g. Encaminhar qualquer tema de gestão de riscos que julgar relevante para conhecimento ou para deliberação da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração.

h. Auxiliar os setores da Companhia na criação de estruturas de controle interno (medidas de mitigação dos riscos) na busca da eficiência operacional.

i. Verificar a eficácia dos controles internos através de inspeções periódicas, objetivando a observância a legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional.

6.3.15. Da Qualidade dos Processos (2ª Linha de Defesa)

a. Controlar a emissão de documentos pela Companhia, garantindo a inclusão da identificação, avaliação e controle dos riscos nos processos e procedimentos, em parceria com a Gestão de Riscos.

6.3.16. Da Auditoria Interna (3ª Linha de Defesa)

a. Avaliar a efetividade, de forma sistemática, do processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias.

b. Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pelos Administradores.

c. Aferir a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança.

d. Garantir a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, registro e divulgação de informações relevantes pela COMPANHIA.

e. Assegurar que as não conformidades relevantes sejam identificadas e levadas a conhecimento da Administração.

6.4. Processo de Gestão de Riscos

A definição dos critérios de risco, tipologia, identificação, análise crítica, avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento serão definidos no MG-001-14 - MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, o qual deverá ser aprovado pela DIREX.

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Identificação MG-001-14
---	-------------------------------------	------------------------------------

7. REGISTROS

Não se aplica.

8. ANEXOS

Não se aplica.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021.

Tiburcio Batista da Silva Filho

Presidente

Eric Marcos Futino

Vice-Presidente

Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo

Conselheiro

Ricardo Ferreira Pinheiro

Conselheiro

José Mário Gurgel de Oliveira Junior

Conselheiro

Jailsa Ingrid Souza de

Paiva

Conselheira

João Solon de Medeiros Júnior

Conselheiro